DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2
Extrato 2
Outros Atos 4

Poder Legislativo 7
Atos Oficiais 7
Portarias 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 90/2025

Pregão Eletrônico 8/2025

OBJETO: Aquisição de veículo zero km, tipo PICK-UP para setor da saude.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;

AO SETOR COMPETENTE, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;

A CONTABILIDADE para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;

Após formalidades legais, arquive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***, optamos pela ***ADJUDICAÇÃO*** do presente:

EMPRESA: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - EIRELLICNPJ: 22.645.916/0001-31ENDEREÇO: RUA CAPITÃO NECO, SALA 01 BAIRRO: CENTROCEP: 12701-350 CIDADE: CRUZEIRO/SPTOTAL: R$ 124.100,00(Cento e Vinte e Quatro Mil e Cem Reais)

Ubirajara, 20 de Outubro de 2025.

_____

Leila Alvim Bordim

Prefeita Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

PROCESSO Nº 94/2025

Pregão Eletrônico 9/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo, para aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de saúde, conforme Resolução SS N° 65, de 30 de maio de 2023 - Fundo Estadual de Saúde.,

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo;

AO SETOR COMPETENTE, para elaborar contrato neste sentido, se necessário;

A CONTABILIDADE para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento;

Após formalidades legais, arquive-se.

ADJUDICAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da ***COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES***, optamos pela ***ADJUDICAÇÃO*** do presente:

EMPRESA: MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA - MECNPJ: 03.688.940/0001-03ENDEREÇO: AV. SAMPAIO VIDAL, 309 A BAIRRO: CENTROCEP: 17501-181 CIDADE: MARÍLIA/SPTOTAL: R$ 2.110,00(Dois Mil, Cento e Dez Reais)EMPRESA: TECNOLAR LTDA - MECNPJ: 12.464.652/0001-66ENDEREÇO: RUA ARTUR SCHLUPP, 190 BAIRRO: AGUA VERDECEP: 89042-301 CIDADE: BLUMENAU/SCTOTAL: R$ 7.500,00(Sete Mil e Quinhentos Reais)

Ubirajara, 20 de Outubro de 2025.

_____

Leila Alvim Bordim

Prefeita Municipal

.....

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 090/2025
Modalidade Pregão Eletrônico	Nº. 008/2025
Contrato n°	Nº. 063/2025
Objeto	Aquisição de veículo zero km, tipo PICK-UP para setor da saúde.
Contratada	S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES – EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.645.916/0001-3,1, com sede Rua Capitão Neco, n° 451, Sala 01, Centro, CEP: 12.701.350, cidade de Cruzeiro/SP.
Valor Total	R$ 124.100,00 (Cento e vinte e quatro mil e cem reais)
Vigência do Contrato	Até 06 (seis) meses após assinatura do contrato

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 20 de outubro de 2025.

_____

Leila Alvim Bordim

Prefeita Municipal

.....

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 094/2025
Modalidade Pregão Eletrônico	Nº. 009/2025
Contrato n°	Nº. 061/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada no ramo, para aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de saúde, conforme Resolução SS N° 65, de 30 de maio de 2023 - Fundo Estadual de Saúde.

Contratada	MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA – EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.688.940/0001-03, com sede Av. Sampaio Vidal, 309 A – Bairro Centro, Cep. 17.500-020 – Marília – SP.
Valor Total	R$ 2.110,00 (Dois mil cento e dez reais)
Vigência do Contrato	Até 06 (seis) meses após assinatura do contrato

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 20 de outubro de 2025.

_____

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo	Nº. 094/2025
Modalidade Pregão Eletrônico	Nº. 009/2025
Contrato n°	Nº. 062/2025
Objeto	Contratação de empresa especializada no ramo, para aquisição de equipamento e material permanente para a unidade de saúde, conforme Resolução SS N° 65, de 30 de maio de 2023 - Fundo Estadual de Saúde.
Contratada	TECNOLAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.464.652/0001-66, com sede Rua Artur Schlupp, nº 190, Água Verde, Blumenau/SC, CEP:89.042-301.
Valor Total	R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)
Vigência do Contrato	Até 06 (seis) meses após assinatura do contrato

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 20 de outubro de 2025.

_____

Leila Alvim Bordim
Prefeita Municipal

.....

MUNICIPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo
CNPJ 46.231.882/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Instrução Normativa SME nº 01/2025

Regulamenta, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Ubirajara, a Bolsa de Estudo: Programa LEEI para docentes da Educação Infantil e a Bolsa de Capacitação: Programa Alfabetiza Juntos para docentes do Ensino Fundamental I, e dá outras providências.

O Secretário Municipal da Educação de Ubirajara, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de valorização e formação continuada dos profissionais da educação, em consonância com a Lei nº 9.394/1996 (LDB), art. 67;

CONSIDERANDO as diretrizes locais para melhoria dos indicadores de aprendizagem e alfabetização na idade certa;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Ubirajara, as seguintes bolsas de incentivo à formação:

I – Bolsa de Estudo – Programa LEEI, destinada aos(as) professores(as) da Educação Infantil (Prevista para o 2º semestre de 2025);

II – Bolsa de Capacitação – Programa Alfabetiza Juntos, destinada aos(as) professores(as) do Ensino Fundamental I (Prevista para o decorrente mês).

Art. 2º As bolsas de que trata esta Instrução Normativa têm por finalidade estimular a participação dos(as) docentes nos encontros formativos mensais, visando ao aprimoramento das práticas pedagógicas e à melhoria da aprendizagem dos(as) estudantes.

Art. 3º A participação será organizada em 1 (um) encontro formativo por mês, com carga horária de 6 (seis) horas/aula por encontro.

§ 1º A adesão é voluntária e decorre de interesse do(a) docente em aperfeiçoamento profissional, nos termos desta Instrução Normativa.

§ 2º A participação não caracteriza convocação para serviço e não altera a jornada regular de trabalho nas unidades escolares

Art. 4º O valor do incentivo devido ao(à) docente participante será de R$ 24,33 (vinte e quatro reais e trinta e três centavos) por hora/aula, totalizando, aproximadamente, R$ 145,98 (cento e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos) por mês de efetiva participação.

Rua: Major Leônidas Vieira, 455 – CEP: 17440-027- Centro- Ubirajara, SP
Telefone: (14) 3472 1808- e-mail: educacao@ubirajara.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo
CNPJ 46.231.882/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

§ 1º Farão jus ao pagamento os(as) docentes que comparecerem integralmente ao encontro do mês e tiverem a frequência homologada pela coordenação do respectivo programa.

§ 2º Será permitido apenas 1 (um) atestado médico/justificativa em todo o curso, sem desconto no respectivo mês.

§ 3º Mais de 1 (uma) falta ou a ausência injustificada suspenderá o pagamento da bolsa no mês da ocorrência, sem geração de crédito posterior.

§ 4º A bolsa não é incorporável à remuneração.

§ 5º A participação fora do horário de trabalho não configura serviço extraordinário (hora extra), nem tempo à disposição, por ausência de convocação obrigatória. Somente no caso de convocação formal da Administração para atividade obrigatória fora da jornada, situação não abrangida por esta Instrução Normativa.

§ 6º É vedada a exigência de comparecimento compulsório fora da jornada sob pena de perda de vencimentos; o não comparecimento implica apenas o não pagamento da bolsa no mês, observado o art. 4º, §§ 2º e 3º.

Art. 5º A comprovação de participação dar-se-á por lista de presença nominal assinada validado pela coordenação do Programa LEEI e/ou do Comitê Gestor do Alfabetiza Juntos.

Art. 6º Os(as) formadores(as) responsáveis pelos encontros farão jus a incentivo por condução de formação, observado o limite entre R$ 267,63 (duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e três centavos) e R$ 292,08 (duzentos e noventa e dois reais e oito centavos) por encontro, conforme experiência na formação de professores e complexidade do conteúdo, nos termos dos critérios definidos no **Anexo I**.

Art. 7º A coordenação e o acompanhamento dos programas de que trata esta Instrução Normativa ficarão a cargo:

I – da Coordenação LEEI (Educação Infantil); II – do Comitê Gestor do Programa Alfabetiza Juntos (Ensino Fundamental I).

Art. 8º As despesas decorrentes desta Instrução Normativa correrão por conta de recursos próprios do Município, observadas as normas de execução orçamentária e financeira vigentes.

Art. 9º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de abril de 2025.

Ubirajara, 04 de abril de 2025.

Rodrigo Macedo de Melo Diegues
Secretário Municipal de Educação
CPF: 346423178-05
RG: 40300811-6

Rua: Major Leônidas Vieira, 455 – CEP: 17440-027- Centro- Ubirajara, SP
Telefone: (14) 3472 1808- e-mail: educacao@ubirajara.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Estado de São Paulo
CNPJ 46.231.882/0001-05

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I – Critérios de definição do incentivo aos(às) formadores(as)

1. **Faixas de referência por encontro:**

Faixa A – R$ 267,63: formador(a) com experiência comprovada mínima de 1 (um) ano em condução de formação docente ou gestão e/ou participação em, no mínimo, 2 (dois) cursos de aperfeiçoamento correlatos.

Faixa B – R$ 292,08: formador(a) com experiência comprovada igual ou superior a 3 (três) anos em formação de professores, coordenação, gestão e/ou titulação/especialização diretamente relacionada ao tema ministrado.

ANEXO II – Modelos operacionais

A. Ficha de inscrição do(a) docente.
B. Lista de presença (modelo oficial da SME).

Rua: Major Leônidas Vieira, 455 – CEP: 17440-027- Centro- Ubirajara, SP
Telefone: (14) 3472 1808- e-mail: educacao@ubirajara.sp.gov.br

PORTARIA Nº 07/2025.

"Dispõe sobre alteração da data da realização da 16ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura Municipal".

ELITÂNIA DE FÁTIMA MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Expede a seguinte **PORTARIA**:

Artigo 1º - Fica alterada a data da realização da 16ª Sessão Ordinária da 19ª Legislatura Municipal para o dia 24(vinte e quatro) de Outubro do corrente ano de 2025, com início no horário das 20:00hs.

Artigo 2º - A alteração da data prevista no Artigo anterior não impõe nenhum óbice à realização de eventual Sessão Extraordinária, desde que legalmente requerida nos termos legais.

Artigo 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

A Secretária registre e publique.

Ubirajara/SP, 17 de Outubro de 2025.

ELITÂNIA DE FÁTIMA MOREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Registrada e publicada na data supra no diário Oficial do Município.